S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E SETE DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE ==========

ATA N.º 21/14

========== Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 22 de outubro de 2013, elaborei a ata da presente reunião), compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO**,** SUSANA ISABEL MARQUES LEMOS, CARLOS ANTÓNIO DA SILVA MENDES, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA e PEDRO CLÁUDIO PEREIRA MARTINS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, que deveria realizar-se no dia vinte do corrente mês, e cuja alteração foi comunicada por *email*, enviado em quinze do corrente mês, a todos os membros do órgão executivo, nos termos e para efeitos do disposto no nº. 4, do artigo 40º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo a ordem do dia sido previamente distribuída, dentro do prazo previsto no nº 2, do art.º 53.º, do mesmo diploma legal. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 14H30. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS

02.01. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

02.01.01. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

045 – 120/131/000 – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO LETIVO DE 2014/2015 – Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira – Protocolo de Colaboração ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 11 de agosto, último, exarada a folhas 242, ponto 189, do livro de atas 148, em que foi deliberado esclarecer as dúvidas levantadas pelo Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, a propósito do teor das alíneas b), d) e f), do artigo 12º., do Despacho nº. 9265-B/2013, do Gabinete do Ministro da Educação e Ciência, presente à reunião a minuta do protocolo de colaboração, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante**,** celebrado com o Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular para o ano letivo de 2014/2015. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de protocolo, autorizando o Senhor Presidente a proceder à respetiva assinatura. =======

02.01.02. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS E LICENÇAS

046 – 110/192/000 – PROJETO DE REGULAMENTO DE COMÉRCIO NÃO SEDENTÁRIO DE MOIMENTA DA BEIRA ==========

========== Presente à reunião o parecer do Gabinete Jurídico n.º 24.14, datado de 9

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

do corrente mês, do seguinte teor: ----------

-----"Terminou ontem, dia 08 de outubro de 2014, o prazo de 30 dias, consagrado no artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, para a apreciação pública do diploma regulamentar supra referido. ----------

----- Dentro do período fixado por lei, apresentaram sugestões as seguintes entidades: ----------

----- Maria Adelaide Martins Leitão Costa Silva; ----------

----- Gabinete de Apoio ao Consumidor, Delegação Regional do Norte; ----------

----- Associação de Feirantes do Distrito do Porto, Douro e Minho. ----------

-----A Associação de Feirantes da Beira, através do seu e-mail, datado de 16 de setembro de 2014, deu parecer favorável ao projeto de Regulamento em causa. ----------

----- Assim sendo, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12.09, o Executivo Camarário, em sua próxima reunião deverá analisar o teor das sugestões apresentadas, no sentido de saber se as mesmas serão merecedoras de alterar o corpo do projeto do regulamento de comércio não sedentário de Moimenta da Beira. ----------

----- Após essa diligência, o texto definitivo do diploma em análise deverá ser aprovado pela Assembleia Municipal em próxima sessão ordinária, conforme determina o artigo 25.º, n.º 1, alínea g), da citada Lei n.º 75/2013, de 12.09". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que este assunto volte em próxima reunião para análise e eventual submissão à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ==========

047 – 110/192/000 – PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ==========

========== Presente à reunião o parecer do Gabinete Jurídico n.º 25.14, datado de 10

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

do corrente mês, do seguinte teor: ----------

----- *"Terminou ontem, dia 09 de outubro de 2014, o prazo de 30 dias, consagrado no artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, para a apreciação pública do diploma regulamentar supra referido.* ----------

----- *Dentro do período fixado por lei não deu entrada, nos Serviços de Expediente Geral, qualquer sugestão.* ----------

----- *Assim sendo, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12.09, o Executivo Camarário, em sua próxima reunião deverá remeter o texto definitivo do diploma ao Órgão Deliberativo para que o mesmo seja aprovado, conforme determina o artigo 25.º, n.º 1, alínea g), da citada Lei n.º 75/2013, de 12.09".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter o supra mencionado projeto de regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ==========

048 – 150/992/000 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Manutenção dos montantes das taxas municipais no ano de 2015 - Comunicação de deliberação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 22 de setembro, último, exarada a folhas 20, ponto16, deste livro de atas, presente à reunião o ofício da Assembleia Municipal n.º 38, datado de 01 do corrente mês, informando que, em sua sessão ordinária realizada em 30 de setembro, foi deliberado aprovar a manutenção dos valores da liquidação e cobrança de taxas municipais para o ano de 2015. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.02. DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

02.02.01. SECÇÃO DE CONTABILIDADE

049 – 210/200/200 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – Taxa a aplicar em 2014, a cobrar em 2015 – Comunicação de deliberação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 22 de setembro, último, exarada a folhas 23 a 26, ponto 018, deste livro de atas, em que foi deliberado propor a fixação da taxa de 0,8% para os prédios urbanos e 0,4% para os prédios urbanos avaliados, presente à reunião o ofício da Assembleia Municipal n.º 42, datado de 1 do corrente mês, informando que, em sua sessão ordinária realizada no dia 30 de setembro, foi deliberado aprovar as taxas do IMI – Imposto Municipal Sobre Imóveis, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

050 – 210/200/200 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – LEI DAS FINANÇAS LOCAIS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – Taxa a aplicar em 2015 – Comunicação de deliberação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 22 de setembro, último, exarada a folhas 21 e 22, ponto 017, deste livro de atas, em que foi deliberado manter a participação variável de 5% no IRS em 2015, presente à reunião

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

o ofício da Assembleia Municipal n.º 40, datado de 1 do corrente mês, informando que, em sua sessão ordinária, realizada no dia 30 de setembro, foi deliberado aprovar a referida taxa, nos precisos termos apresentados pela Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

051 – 210/200/200 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA DE NOVO ZONAMENTO E NOVOS COEFICIENTES – Comunicação de deliberação =========

========== Oriundo da ASSEMBLEIA MUNICIPAL, presente à reunião o ofício n.º 45, datado de 9 do corrente mês, informando que, em sua sessão ordinária, realizada no dia 30 de setembro, último, foi deliberado, pelas razões expostas, propor a criação de uma comissão para elaboração de uma proposta de novo zonamento e novos coeficientes, ajustados à realidade do nosso Concelho. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade designar o Vereador, em regime de permanência, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, para coordenar os trabalhos da dita comissão, coadjuvado pelo técnico superior, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES e pelo assistente técnico, HÉLDER FILIPE DA MARIANA NOGUEIRA. ----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, dar conhecimento desta deliberação à Assembleia Municipal. ==========

052 – 210/200/400 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL - Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Taxa a aplicar em 2015 - Comunicação de deliberação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

22 de setembro, último, exarada a folhas 26 a 28, ponto 019, deste livro de atas, em que foi deliberado fixar a referida taxa em 0,25%, para o ano de 2015, presente à reunião o ofício da Assembleia Municipal n.º 39, datado de 1 do corrente mês, informando que, em sua sessão ordinária, realizada no dia 30 de setembro, foi deliberado aprovar a referida taxa, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

053 – 210/201/000 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – DERRAMA – Comunicação de deliberação **==========**

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 22 de setembro, último, exarada a folhas 28 a 31, ponto 020, deste livro de atas, em que foi deliberado aprovar a proposta de lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), no limite máximo de 1,5%, nos termos previstos no artigo 14.º, da Lei das Finanças Locais, presente à reunião o ofício da Assembleia Municipal n.º 43, datado de 1 do corrente mês, informando que, em sua sessão ordinária, realizada no dia 30 de setembro, foi deliberado aprovar o lançamento de derrama nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

054 – 210/202/000 – EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – ANO DE 2015 **==========**

========== Oriunda do Chefe da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, presente à

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

reunião a Informação n.º 22/DEF/PF, datada de 20 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- *"A Câmara Municipal e Assembleia Municipal ao longo dos anos anteriores, tem como prática habitual, autorizar a contratualização de um empréstimo de curto prazo, tendo como finalidade apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria pontuais do Município.* ----------

----- *De acordo com o estipulado no* ***artigo 49.º*** *(regime de crédito dos municípios) da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o mesmo refere que:* ----------

----- *"1 — Os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei.* ----------

----- *2 — Os empréstimos são obrigatoriamente denominados em euros e podem ser a curto prazo, com maturidade até um ano ou a médio e longo prazos, com maturidade superior a um ano.* ----------

----- *3 - ...* ----------

----- *4 - ...* ----------

----- *5 — O pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município."* ----------

----- *Igualmente o* ***artigo 50.º*** *(empréstimos de curto prazo) da mesma Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, refere que:* ----------

----- *1 — Os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados.* ----

----- *2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo anterior, a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela assembleia municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o município venha a contrair durante o período de vigência do*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

orçamento." ----------

----- *Assim, na eventualidade de a Câmara Municipal considerar pertinente a manutenção deste tipo de empréstimo, deverá decidir da possibilidade da contratação do mesmo, para o ano 2015, podendo o valor ser de até* ***500.000,00 euros****.* ----------

----- *Posteriormente, será solicitado a várias instituições de crédito (pelo menos três) as condições contratuais inerentes ao respetivo contrato, do qual se dará conhecimento à Digníssima Câmara e Assembleia Municipal."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação de um empréstimo a curto prazo, para o ano de 2015, até ao montante de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), nos termos legais, com consulta às instituições de crédito, com sucursais/agências em Moimenta da Beira. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da conjugação da alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, com a alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista a ser autorizada a contratação desta modalidade de empréstimo. =

055 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DESPORTIVO – "*Pedaladas - Clube de Cicloturismo*" – Candidatura para a época desportiva 2013/2014 – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriunda da associação referenciada em epígrafe, presente à reunião a candidatura para atribuição de apoio financeiro, nos termos do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, solicitando uma comparticipação financeira da Câmara Municipal. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- O processo foi analisado pela respetiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 2 de dezembro de 2013, que emite parecer favorável no sentido de que a Câmara Municipal deve continuar a apoiar o clube em causa. ----------

----- O processo vem acompanhado da informação de cabimento, que procede à cativação do encargo na respetiva rubrica orçamental. ----------

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura, nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao referido clube um apoio financeiro global no montante de € 2.000,00 (dois mil euros). ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, atribuir por conta do orçamento do presente ano o valor de 1.000,00 (mil euros), devendo este assunto ser submetido novamente à Câmara Municipal, na primeira reunião a realizar no mês de janeiro de 2015, para que, no âmbito do orçamento desse ano, seja aprovada a atribuição do valor remanescente. ==========

056 – 210/207/000 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEVA E SEGÕES – Restauração do forno público de São Martinho – Pedido de subsídio ==========

========== Oriundo da União de Freguesias referenciada em epígrafe, presente à reunião um ofício com a referência /2014, datado de 16 de julho, último, solicitando um apoio financeiro bem como os serviços técnicos do Município, com vista à recuperação do forno público na localidade de S. Martinho. ----------

----- O processo vem acompanhado da informação de cabimento, que procede à

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

cativação do encargo na respetiva rubrica orçamental. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à referida autarquia um apoio financeiro no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para os fins propostos, a inscrever no orçamento para o ano de 2015. ==========

057 – 230/260/000 – PROJETO DO ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPAS DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015 – Apreciação e votação ========

========== Pelo Senhor Presidente da Câmara foram apresentados aos membros do Executivo a proposta do Orçamento e Grandes Opções do Plano, que inclui o Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal, bem como o mapa de pessoal, para o ano de 2015, cujo valor global das receitas totaliza € 13.500.000,00, desagregadas em RECEITAS CORRENTES, no valor de € 9.222.053,00, e RECEITAS DE CAPITAL, no montante de € 4.277.947,00, e que, tendo em conta o princípio do equilíbrio financeiro, o valor global das despesas totaliza € 13.500.000,00, desagregadas em DESPESAS CORRENTES, no valor de € 7.703.278,22, e DESPESAS DE CAPITAL, no montante de € 5.796.721,78. ----------

DELIBERAÇÃO: Após as explicações dadas pelo Senhor Presidente, bem como feita uma análise pormenorizada aos referidos documentos previsionais, e postos os mesmos à votação, a Câmara deliberou, **por maioria**, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PARTIDO SOCIALISTA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, SUSANA ISABEL MARQUES LEMOS, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO e CARLOS ANTÓNIO DA SILVA MENDES, e a abstenção dos

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD.CDS-PP, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA e PEDRO CLÁUDIO PEREIRA MARTINS, estes com base na declaração de voto que a seguir se transcreve, APROVAR a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano, que inclui o Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades mais relevantes do Município, nos termos do disposto na alínea c), do nº. 1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 4.º e 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual. ----------

----- No que se refere ao Mapa de Pessoal, para o ano de 2015, foi o mesmo aprovado por unanimidade. ----------

----- Neste contexto, foi ainda deliberado submeter a referida proposta de Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

-------- DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP ----------

----- ***"Orçamento e Opções do Plano para 2015 do Município de Moimenta da Beira*** ----------

----- *Começamos a nossa análise do Plano e Orçamento para 2015 apresentado pelo executivo do PS de Moimenta da Beira, a relembrar aquilo que sempre dissemos, em jeito de conclusão, considerando que as propostas de Orçamento e Opções do Plano apresentadas nos últimos cinco anos não respondiam à questão colocada de uma nova estratégia de gestão do Município de Moimenta da Beira, denotando, isso sim,* ***ausência de uma estratégia*** *e de um rumo na senda do progresso e do desenvolvimento económico e social do Concelho de Moimenta da Beira. Enfim, não há rumo, não há estratégia, não há*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

plano de ação no Município de Moimenta da Beira. ----------

*----- Apesar de não termos sidos ouvidos pelos órgãos executivo e deliberativo nas nossas declarações de voto que elaboramos em anteriores edições, sempre alertamos para a **encruzilhada** e o **dilema** em que o Município de Moimenta da Beira se encontrava, gerador de um ambiente de instabilidade e insegurança nas finanças municipais. ----------*

----- Na apresentação deste Plano e Orçamento no que se refere ao conteúdo do mesmo temos, no entanto, pontos de acordo e de convergência em algumas questões. Essa sintonia é, porém, mais difícil relativamente às grandes linhas que devem orientar a gestão autárquica. ----------

----- Lamentamos que o Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira não tenha demonstrado, tal como aconteceu na vigência do mandato anterior, respeito pelo estatuto da oposição. Não houve o cumprimento de uma formalidade obrigatória. Não deu oportunidade, espaço, tempo, à Coligação, para partilhar informação, apresentar soluções e propostas. ----------

----- Em termos genéricos, diríamos que o Plano e Orçamento para 2015 não gerou grande entusiasmo ou novidades. ----------

----- Estamos perante um documento cujo conteúdo é repetitivo e circular. Não traz novidade, sendo mais do mesmo a que o Presidente já nos habituou em anteriores Planos e Orçamentos. ----------

----- Pensamos que cada vez mais é preciso ser coerente entre a teoria, o que se diz, e a prática, o que se faz. O Presidente tem tentado este esforço, mas está longe de o concretizar. O Presidente aprendeu a fazer preâmbulos bonitos, politicamente correctos, mas que depois não se traduzem na prática política, nas escolhas e nas opções que realiza. ----------

----- Na verdade, um Plano e Orçamento devem ser conduzidos na sua elaboração por critérios de prudência, rigor, equilíbrio, transparência, mas não chega afirmá-lo. Nem sempre foi assim, é certo, o que levou a sucessivos empolamentos e ao inflacionar dos Orçamentos. Neste Orçamento estamos

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

melhor porque a supervisão do PAF - Plano de Ajustamento da Dívida - a isso obriga. ----------

----- Acrescem as novas regras estabelecidas na nova Lei das Finanças Locais – Lei 73/2013, de 3 de setembro, bem como a aplicação da LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, que sujeitam os Municípios a um conjunto de normas tendentes a assegurar as restrições na despesa e redução da dívida. ----------

----- Em parte é isto que verificamos neste Orçamento. Contudo, não por decisão voluntária e consciente do executivo, mas porque o Plano e Orçamento seguem os pressupostos vertidos no PAF – Plano de Ajustamento da Dívida, por força da adesão do Município de Moimenta da Beira ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local. ----------

----- Preferia que não fosse assim e que a própria Câmara tivesse imposto a si mesma, na sua acção, aquilo que agora é obrigada a cumprir de modo compulsivo, isto é, a consolidação das contas municipais, a redução dos níveis de endividamento e o respeito pela Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso. ----------

----- Os Planos e Orçamentos não são estanques, têm uma linha de continuidade com políticas, estratégias e opções anteriores. Por isso, a linha de rumo deste Plano e Orçamento vem na sequência dos antecedentes. Estamos perante um trabalho de continuidade, com um estilo de governação e ideias para o desenvolvimento do Concelho em que não nos revemos. ----------

----- Limitar o investimento público à ambição dos fundos comunitários com a previsão de concretização dos dois projectos mais relevantes deste orçamento – Ampliação do Parque Industrial de Moimenta da Beira e a construção da circular rodoviária Externa Poente, troço 2 – é manifestamente insuficiente para as necessidades e exigências do Município de Moimenta da Beira. ----------

----- O Presidente da Câmara afirma que o actual Plano e Orçamento foram elaborados num quadro de dificuldades e restrições. Contudo, estas limitações não são só ditadas pela situação económica do país, mas também por más escolhas deste executivo. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- O PAF a que a Câmara está sujeita não foi imposto por entidades estranhas, pelo contrário, foi um desfecho face ao rumo escolhido. Por isso, dissemos na altura própria que tal significaria perda de autonomia na gestão financeira do Município de Moimenta da Beira. Ora aqui temos vertido neste Orçamento e Plano a perda de decisão voluntária a que estamos sujeitos. ----------

----- Bem sabemos, que é preciso assumir que as limitações do Plano e Orçamento também estão ligadas a um passado, a uma história de opções e decisões que comprometeram o desafogo financeiro do município. Mas, apesar disso, com investimento nas infraestruturas e em equipamentos estratégicos por todo o Concelho, o que já não acontece há vários anos. ----------

----- Em nosso entendimento, neste Plano e Orçamento, o executivo deveria estabelecer como principal prioridade a preocupação com as pessoas e a melhoria das suas condições de vida. ----------

----- Por isso, preferiríamos que o executivo tivesse definido como prioridades a redução de impostos e de taxas municipais. ----------

----- É relevante o peso das receitas fiscais, incluindo os impostos directos, indirectos e taxas, no montante de 1.624.871,28 euros, 12% da receita total. ----------

----- No ano de 2015, o IMI sobe mais 277.307,41 euros, passando para 1.085837,42 euros. ----------

----- É aqui que reside a principal discordância entre os vereadores da Coligação do PSD/PSD – CDS/PP e o executivo do PS. ----------

----- O alívio e a redução da carga fiscal é também uma medida importante e essencial na ajuda da qualidade de vida dos munícipes, que beneficia as famílias. Estamos convencidos de que assim é. Por isso, a coligação PPD/PSD-CDS/PP, em tempo oportuno, já fez as suas propostas que considerava ajustadas ao momento e que interessavam aos moimentenses, como a redução do IRS, do IMI e da derrama. ----------

----- Já no que concerne ao FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro, sobe 354.472,00 euros, em 2015. ----

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Do lado da despesa verifica-se, por força da redução dos empréstimos de médio/longo prazos que desaparecem, por terem chegado ao fim, uma margem favorável relativamente ao ano anterior de 520.000,00 euros. ----------

----- Dai que nestes três exemplos se conseguiram ganhos de liquidez no valor de 1.151.779,41 euros.

----- Apesar disso, as Freguesias têm prevista, para o ano de 2015, a mesma verba do ano de 2014, ou seja, 213.056,28 euros. ----------

----- Não estamos de acordo com esta previsão, por parte do executivo do PS, para as Juntas de Freguesia. Pensamos mesmo que, com medidas desta natureza e com a ausência de algum investimento, por mais modesto que fosse, as nossas Freguesias estarão condenadas a perder população e a ficar sem vida activa. É urgente que esta tendência seja eficazmente combatida. Nada disso vemos neste Orçamento e Plano, infelizmente. ----------

----- São estas algumas das linhas de orientação que, na visão dos vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP deviam ser prioridades e que temos apresentado ao longo da oposição responsável que temos realizado. ----------

------ Face ao exposto, os vereadores da Coligação consideraram que este não é um orçamento e Plano de decisão voluntária e consciente do executivo do PS, antes seguem os pressupostos vertidos no PAF, não nos deixando, por isso, outra alternativa de voto que não seja a abstenção, por imperativo legal, tendo em conta as restrições na despesa e diminuição da dívida consagradas na Lei das Finanças Locais e na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. ----------

*---------- **Resposta depois dos comentários do Presidente** ----------*

----- Ao Presidente assiste todo o direito de utilizar o contraditório e de apresentar os seus argumentos. Não lhe assiste é o direito de subverter o que é dito pelos seus adversários políticos. Não precisa de adulterar as palavras dos opositores para afirmar as suas posições e defender os seus pontos de vista.

----- Na minha exposição, tive oportunidade de dizer que eventualmente este Plano e Orçamento era

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

mais rigoroso e transparente, mas tal deve-se ao facto de estarmos na situação de PAF, LFL e LCPA. ---

----- Existem momentos em que existem outras prioridades e podem inclusive coexistir as obras materiais com as imateriais. Defendemos um equilíbrio e um ajustamento entre o investimento em bens materiais e imateriais. ----------

----- A diminuição dos impostos é tão importante ou relevante na vida das pessoas como a construção de equipamentos que possam também aumentar a sua qualidade de vida." ==========

02.02.03. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO

058 – 130/145/002 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO – Comunicação de deliberação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 25 de agosto, último, exarada a folhas 264, ponto 209, do livro de atas 148, em que foi deliberado concordar com a proposta de nomeação da empresa FERNANDO PEIXINHO & JOSÉ LIMA, SROC, LDA, pelo valor de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), para prestação de serviços de auditor externo, presente à reunião o ofício da Assembleia Municipal n.º 41, datado de 1 do corrente mês, informando que, em sua sessão ordinária, realizada no dia 30 de setembro, foi deliberado aprovar a proposta de nomeação de auditor externo, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que os serviços agilizem os procedimentos tendentes à formalização do contrato, dando cumprimento às disposições legais que regulam esta matéria. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

059 – 130/148/001 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – Aprovação de autorização prévia - Comunicação de deliberação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 8 de setembro, último, exarada a folhas 3 a 5, ponto 002, deste livro de atas, em que foi deliberado aprovar a respetiva minuta do protocolo, presente à reunião o ofício da Assembleia Municipal n.º 44, datado de 1 do corrente mês, informando que, em sua sessão ordinária, realizada no dia 30 de setembro, foi deliberado aprovar o pedido de autorização prévia para concurso público para fornecimento de energia elétrica, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

060 – 130/151/100 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Aquisição de terrenos ==========

========== Oriunda do Senhor Presidente, presente à reunião uma proposta, datada de 22 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- *"Considerando a pertinência em continuar a reforçar o tecido empresarial do concelho de Moimenta da Beira, tornando-o mais atrativo, competitivo e dinâmico, o município lançou investimentos estruturantes, que fomentem a captação e a dinamização da iniciativa privada e do emprego, com base nos nossos melhores produtos.* ----------

----- *Assim, ao mesmo tempo que procedemos à construção da Circular Rodoviária Externa Poente (CREP) – Troço 2, que liga o Parque Industrial à Área Empresarial da Portela e à E.N. 226, em Leomil, lançamos a ampliação do referido Parque Industrial de Moimenta da Beira, cuja oportunidade julgamos*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

inquestionável, na senda do referido reforço do tecido empresarial de Moimenta da Beira. ----------

----- É neste contexto que surge a ampliação do Parque Industrial de Moimenta da Beira, para cuja execução a Câmara Municipal necessita de adquirir um conjunto de parcelas de terreno, identificadas em anexo. ----------

----- Para o efeito, foram estabelecidos diversos contactos, com os respetivos proprietários, estando criadas as condições para propor o seguinte: ----------

----- 1. Que a Câmara Municipal adquira todas as parcelas de terreno identificadas em anexo, necessárias à execução da ampliação do Parque Industrial de Moimenta da Beira, ao preço unitário de € 3,75 / metro quadrado. ----------

----- 2. Que a Câmara Municipal possa, em alternativa, adquirir as parcelas de terreno identificadas em anexo por contrapartida da entrega aos respetivos proprietários de lotes de terreno, do loteamento a constituir, cujo somatório das respetivas áreas corresponda a 50% da área de terreno adquirida aos mesmos proprietários. Os referidos lotes serão entregues sem quaisquer ónus, devendo os eventuais acertos de áreas serem pagos, pela parte respetiva, ao preço unitário de € 3,75 / metro quadrado. -----

----- 3. Que os meios legais a utilizar para a aquisição das parcelas e entrega dos lotes sejam oportunamente acordados entre os serviços da Câmara Municipal e cada um dos proprietários. ----------

----- 4. Que o Presidente da Câmara mantenha os contactos com os proprietários que ainda não aceitaram as condições propostas, com vista a obter a respetiva aceitação, sob pena de ter que ser determinado diferente procedimento, com vista à respetiva aquisição. ----------

----- 5. Que a Câmara Municipal assegure a reposição de acessos, caminhos, muros e vedações, quando existam." ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos e condições da proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com vista à aquisição das parcelas de terreno necessárias para a ampliação do Parque Industrial de Moimenta da Beira. =====

061 – 130/151/100 – CIRCULAR RODOVIÁRIA EXTERNA POENTE (CREP) –

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Aquisição de terrenos ==========

========== Oriunda do Senhor Presidente, presente à reunião uma proposta, datada de 22 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- "Considerando a pertinência em continuar a reforçar o tecido empresarial do concelho de Moimenta da Beira, tornando-o mais atrativo, competitivo e dinâmico, o município lançou investimentos estruturantes, que fomentem a captação e a dinamização da iniciativa privada e do emprego, com base nos nossos melhores produtos. ----------

----- Assim, ao mesmo tempo que procedemos à ampliação do Parque Industrial de Moimenta da Beira, julgamos ser inquestionável a necessidade e a oportunidade da construção de uma variante, a Poente, que ligue o referido Parque Industrial à Área Empresarial da Portela e à E.N. 226, em Leomil. ----------

----- É neste contexto que surge a construção da Circular Rodoviária Externa Poente (CREP) – Troço 2, para cuja execução a Câmara Municipal necessita de adquirir um conjunto de parcelas de terreno, identificadas em anexo. ----------

----- Para o efeito, foram estabelecidos diversos contactos, com os respetivos proprietários, estando criadas as condições para propor o seguinte: ----------

----- 1. Que a Câmara Municipal adquira todas as parcelas de terreno identificadas em anexo, necessárias à execução da CREP – troço 2, ao preço unitário de € 1,50 / metro quadrado. ----------

----- 2. Que os meios legais a utilizar para a aquisição das parcelas sejam oportunamente acordados entre os serviços da Câmara Municipal e cada um dos proprietários. ----------

----- 3. Que o presidente da Câmara mantenha os contactos com os proprietários que ainda não aceitaram as condições propostas, com vista a obter a respetiva aceitação, sob pena de ter que ser determinado diferente procedimento, com vista à respetiva aquisição. ----------

----- 4. Que a Câmara Municipal assegure a reposição de acessos, caminhos, muros e vedações, quando existam. ----------

----- 5. Que relativamente à parcela de terreno número 8 (oito) pertencente a Herdeiros de António da Mariana, a Câmara Municipal, para além da parcela de terreno a ocupar pela via, adquira também, nas

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

mesmas condições, a parcela de terreno sobrante, com a área de 559,00 m2, que ficará sem possibilidades de manuseamento. ----------

----- *6. Que relativamente à parcela de terreno número 10 (dez) pertencente a Herdeiros de Alberto Requeijo Gouveia, a Câmara Municipal, para além da parcela de terreno a ocupar pela via, adquira também, nas mesmas condições, as parcelas de terreno sobrantes, com as áreas que vierem a ser determinadas pelos serviços da Câmara Municipal, uma das quais ficará sem acesso e a outra sem possibilidades de adequado manuseamento.* ----------

----- *7. Que o Presidente da Câmara fique desde já autorizado a pagar adiantamentos ou indemnizações a conceder aos proprietários identificados, até ao valor global de € 10.000,00 (dez mil euros)."* ----------

----- O processo vem acompanhado da informação de cabimento, que procede à cativação do encargo na respetiva rubrica orçamental. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos e condições da proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com vista à aquisição das parcelas de terreno necessárias para a construção da Circular Rodoviária Externa Poente (CREP) – Troço 2. ==========

062 – 130/151/200 – BENS IMÓVEIS – Empresa "DESFRUTA" – Comércio de Frutas, Lda. – Cancelamento de cláusula da aquisição de Lote nº. 9, do Parque Industrial =

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 24 de fevereiro, último, exarada a folhas 64 a 66, ponto 55, do livro de atas 148, em que foi deliberado adjudicar à empresa DESFRUTA - Comércio de Frutas, Lda., o lote n.º 9, do Parque Industrial, com uma área de 12.144 metros quadrados, pelo preço de € 5,00 (cinco euros) o metro quadrado, num valor total de € 60.720,00 (sessenta mil,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

setecentos e vinte euros), e ainda solicitar a apresentação de uma caução no valor de € 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta euros), para garantir o eventual incumprimento das condições contratuais, designadamente a não construção da unidade a implantar no terreno, presente à reunião uma comunicação daquela empresa, datado de 22 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, a solicitar o cancelamento da clausula prevista no Título de Contrato de Compra e Venda, no ponto E.2. OUTRAS CLAUSULAS, alínea b), nº. II), que foi registado na conservatória do Registo Predial de Moimenta da Beira em 10 de abril do corrente ano. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, dispensar a requerente da apresentação da garantia bancária a favor do Município de Moimenta da Beira prevista na supra mencionada clausula do respetivo Título de Contrato de Compra e Venda. ==

02.02.04. TESOURARIA

063 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 24, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 284.776,15 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis euros e quinze cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais …….. € 172.526,04

b) Dotações não Orçamentais …….. € 112.250,11

TOTAL: ……..... **€ 284.776,15**

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

02.03. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE

02.03.01. SECÇÃO DE APOIO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO

"OBRAS MUNICIPAIS"

"Vias de Comunicação e Transporte"

064 - 310/302/197 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS EMPREITADAS DENOMINADAS DE: CIRCULAR RODOVIÁRIA EXTERNA POENTE - TROÇO 2, ENTRE A EN 226, (KM 44,7) E O PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Abertura de procedimento concursal - Aprovação ==========

========== Oriunda do Chefe da DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE, presente à reunião a informação, com a referência 70-LS/DPOUA/2014, datada de 16 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- *"Muito recentemente, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira adjudicou a execução das empreitadas denominadas de "CIRCULAR RODOVIÁRIA EXTERNA POENTE - TROÇO 2, ENTRE A EN 226, (KM 44,7) E O PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA", e "AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA".* ----------

----- *Neste momento, quando se vislumbra o início de ambas as obras, urge adjudicar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos previstos no âmbito das empreitadas em causa.* ----------

----- *Atenda-se que esse acompanhamento e fiscalização possuem financiamento assegurado através da operação "REFORÇO DO TECIDO EMPRESARIAL DE MOIMENTA DA BEIRA", aprovada com uma taxa de comparticipação de 85%.* ----------

----- *Para adjudicar o acompanhamento e fiscalização da execução das empreitadas em causa, poderá a*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

*Câmara Municipal acionar um AJUSTE DIRETO para uma Aquisição de Serviços, denominado de "**ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS EMPREITADAS DENOMINADAS DE: - CIRCULAR RODOVIÁRIA EXTERNA POENTE - TROÇO 2, ENTRE A EN 226, (KM 44,7) E O PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA", E – "AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA"**, nos termos do disposto do estipulado no Capítulo I, do Título III, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo o preço base de concurso de 72.350,61€, (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta euros e sessenta e um cêntimos), não incluindo o valor do I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%. ----------*

----- Para o desenvolvimento dos trabalhos, ainda no presente ano de 2014, prevê-se uma execução financeira de 8.899,12€ (incluindo já o valor do IVA à taxa de 23%). ----------

----- Entretanto, anexam-se: Convite e Caderno de Encargos." ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a necessidade de garantir o acompanhamento e a fiscalização da execução das empreitadas denominadas de "CIRCULAR RODOVIÁRIA EXTERNA POENTE - TROÇO 2, ENTRE A EN 226, (KM 44,7) E O PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA", e "AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA", a Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- 1. Aprovar o Caderno de Encargos e Convite da aquisição de serviços mencionada em epígrafe; ----------

----- 2. Autorizar a abertura do procedimento através de Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes, previstos no Capítulo I, do Título III, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com um preço base de € 72.350,61 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta euros e sessenta e um cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., após terem sido criadas as condições

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

orçamentais necessárias para o efeito; ----------

----- 3. Que a prestação de serviços em causa decorra até à conclusão das empreitadas que se pretende sejam acompanhadas e fiscalizadas. ==========

"ESTUDOS E PROJETOS"

065 – 320/316/002 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO MAPA DE RUÍDO DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA - Aprovação ==========

===== Oriunda do Chefe da DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE, presente à reunião a informação, com a referência 66-LS/DPOUA/2014, datada de 01 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- "De acordo com o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, (e posteriores alterações), "…devem as câmaras municipais promover a elaboração de Mapas de Ruído, por forma a enquadrar a preparação dos respetivos instrumentos de ordenamento do território, que devem ser elaborados, adaptados, revistos ou alterados de forma a não contrariarem as classificações nele definidas e a cumprirem os demais requisitos estipulados, cabendo-lhes ainda a responsabilidade de classificar e delimitar nos instrumentos de ordenamento do território zonas sensíveis e zonas mistas".----------

----- É pois neste contexto, que também a Revisão do Plano Diretor Municipal de Moimenta da Beira deverá pois ser apoiada no Mapa de Ruído do Município de Moimenta da Beira. ----------

----- O mapa de ruído fornecerá a localização das fontes de ruído e de áreas às quais correspondem classes de valores expressos em decibéis, (unidade utilizada para medir a intensidade de um som), referentes aos níveis de exposição ao ruído exterior e deverão ser elaborados tento em conta os quatro tipos de fontes sonoras: tráfego rodoviário, ferroviário, aéreo e indústrias. ----------

----- Devem fornecer informação para preservar zonas sensíveis e mistas com níveis sonoros não

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

regulamentares e criar zonas sensíveis e mistas com níveis sonoros compatíveis. ----------

----- *Estes documentos, servem num passo seguinte, para preparar e monitorizar planos de redução de ruído (PRR). Os PRR pretendem detetar problemas, propor as soluções, priorizar ações, definir orçamentos, envolver atores, promover conhecimento, integrar os agentes alvo, criar modelo temático de governança e estimular a participação pública.* ----------

----- *Como não existe Mapa de Ruído do Município de Moimenta da Beira, poderá a Câmara Municipal acionar um AJUSTE DIRETO, denominado de "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO MAPA DE RUÍDO DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA", nos termos do estipulado no Capítulo I, do Título III, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo o preço base de concurso de 10.000,00€, (dez mil euros), não incluindo o valor do I.V.A. à taxa legal em vigor.* ----------

----- *Para o desenvolvimento da presente prestação de serviços não se prevê execução financeira no presente ano de 2014.* ----------

----- *Entretanto, anexam-se: Convite e Caderno de Encargos."*----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a necessidade da revisão do Plano Diretor Municipal de Moimenta da Beira ser apoiada no Mapa de Ruído, nos termos legais, a Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- 1. Aprovar o Caderno de Encargos e Convite da aquisição de serviços mencionada em epígrafe, com um prazo de execução de 60 dias; ----------

----- 2. Autorizar a abertura do procedimento através de Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes, previstos no Capítulo I, do Título III, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com um preço base de € 10.000,00 (dez mil euros), acrescido do valor do I.V.A. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

066 – 340/323/500 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS (PARA EFEITOS DE PARECER FINAL) E DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - Aprovação ==========

===== Oriunda do Chefe da DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE, presente à reunião a informação, com a referência 67-LS/DPOUA/2014, datada de 03 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- *"Em 23 de outubro de 2008, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira celebrou com a Ventura da Cruz Planeamento um acordo para assessoria aos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal de Moimenta da Beira, que vigorou durante 2 anos.* ----------

----- *Entretanto, o processo de revisão do PDM veio a arrastar-se no tempo, quer pela entrada em vigor de novos diplomas legais, quer pela criação de novos procedimentos processuais, nomeadamente, as negociações entretanto ocorridas para as exclusões (desafetações) dos regimes da Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional.* ----------

----- *A grande complexidade atingida por estes procedimentos desencadeou um volume de trabalho que era completamente imprevisível, bem como uma demora acentuada no decorrer de todo o processo.* ---

----- *Julga-se pois pacifico que, pelo atraso processual verificado, não poderão ser responsabilizadas, nem a Câmara Municipal, nem a equipa técnica externa que desenvolveu os estudos e proposta de revisão do PDM.* ----------

----- *Considerando que, quer pelo volume de trabalho entretanto desenvolvido, quer pelo período de tempo entretanto decorrido, o contrato que havia sido celebrado entre a equipa externa e o município poderá ser considerado resolvido.* ----------

----- *Assim, neste momento, seria importante garantir o acompanhamento técnico para o desenvolvimento dos "passos processuais" que urge desenvolver até à ratificação, publicação e depósito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal, nomeadamente, para:* ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- a) Sistematizar todos os elementos que integram a proposta de revisão do PDM de Moimenta da Beira para a realização da Conferência de Serviços, (a realizar aquando da 4.ª reunião plenária da Comissão de Acompanhamento - CA), de modo a obtenção de Parecer Final. ----------

----- Fazer a prévia avaliação dos pareceres emitidos na 3.ª reunião plenária da CA, e introdução das sugestões apresentadas na proposta de revisão do PDM. ----------

----- Preparar e participar em reuniões de concertação que haja necessidade de realizar com as entidades pertencentes à CA. ----------

----- Introduzir as decisões tomadas em reuniões de concertação na proposta de revisão do PDM. -------

----- Para a 4.ª reunião plenária da CA, produzir 3 exemplares em papel e 30 exemplares em formato digital de todos os elementos escritos e desenhados da proposta de revisão do PDM. ----------

----- b) Após a Conferência de Serviços, elaborar um relatório de ponderação de todos os pareceres, e introduzir as necessárias correções na proposta de revisão do PDM de Moimenta da Beira; ----------

----- c) Preparar e disponibilizar todas as informações e elementos escritos e desenhados necessários ao desencadeamento e desenvolvimento do Período de Discussão Pública do processo de revisão do PDM de Moimenta da Beira; ----------

----- d) Elaborar o relatório de ponderação de todas as participações que surjam no Período de Discussão Pública, e introduzir as necessárias correções na proposta de revisão do PDM de Moimenta da Beira; ----------

----- e) Elaborar a versão final da proposta de revisão do PDM de Moimenta da Beira, para remissão à CCDR-N; ----------

----- f) Preparar a versão final da proposta de revisão do PDM de Moimenta da Beira, para apresentação à Assembleia Municipal; ----------

----- g) Preparar e entregar o processo para ratificação, publicação e depósito, (em papel e em formato digital, nas quantidades necessárias). ----------

----- Para garantir o acompanhamento técnico para o desenvolvimento dos "passos processuais" elencados, poderá a Câmara Municipal acionar um AJUSTE DIRETO, denominado de "Aquisição de serviços para o acompanhamento da Conferência de Serviços (para efeitos de parecer final) e do

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Período de Discussão Pública, do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal", nos termos do estipulado no Capítulo I, do Título III, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo o preço base de concurso de 11.000,00€, (onze mil euros), não incluindo o valor do I.V.A. à taxa legal em vigor. ----------

----- *Para o desenvolvimento da presente prestação de serviços não se prevê execução financeira no presente ano de 2014.* ----------

----- *Entretanto, anexam-se: Convite e Caderno de Encargos".* ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a necessidade de garantir o acompanhamento técnico no processo de ratificação, publicação e depósito da revisão do Plano Diretor Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- 1. Aprovar o Caderno de Encargos e Convite da aquisição de serviços mencionada em epígrafe; ----------

----- 2. Autorizar a abertura do procedimento através de Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes, previstos no Capítulo I, do Título III, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com um preço base de € 11.000,00 (onze mil euros), acrescido do valor do I.V.A.; ----------

----- 3. Que a prestação de serviços em causa decorra até à fase de conclusão dos trabalhos inerentes ao processo referenciado, em conformidade com o disposto no ponto 2, da Cláusula 1.ª, do Caderno de Encargos. ==========

067 – 340/397/012 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRÉVIOS DA BARRAGEM DA NAVE E DA BARRAGEM DA BOAVISTA - Aprovação ==========

===== Oriunda do Chefe da DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

AMBIENTE, presente à reunião a informação, com a referência 71-LS/DPOUA/2014, datada de 20 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- *"Ciente da importância que a água tem para a manutenção e desenvolvimento do setor agrícola/frutícola no Concelho de Moimenta da Beira, o Município tudo fará para que uma verdadeira gestão dos recursos hídricos não permita que a falta desses recursos comprometa o desenvolvimento do referido setor agrícola.* ----------

----- *Assim, estando certo que a solução do problema só passará pela retenção de águas pluviais e de nascentes, na maior parte do ano, e vislumbrando a possibilidade de construção da Barragem da Nave e da Barragem da Boavista, urge desenvolver os estudos que permitam, numa primeira fase, avaliar e, numa segunda, construir tão importantes infraestruturas.* ----------

----- *Neste contexto, (e neste momento), seria pois muito importante acionar um AJUSTE DIRETO para a "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRÉVIOS DAS BARRAGEM DA NAVE E DA BARRAGEM DA BOAVISTA", nos termos do estipulado no Capítulo I, do Título III, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo o preço base de concurso de 13.850,00€, (treze mil, oitocentos e cinquenta euros), não incluindo o valor do I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%.* ----------

----- *Para o desenvolvimento dos trabalhos, não se prevê execução financeira no presente ano de 2014. Entretanto, anexam-se: Convite e Caderno de Encargos."* ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a importância decisiva que a retenção de águas pluviais e de nascentes tem para a manutenção e desenvolvimento do setor agrícola/frutícola no Município de Moimenta da Beira, a Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- 1. Aprovar o Caderno de Encargos e Convite da referente à aquisição de serviços mencionada em epígrafe, com um prazo de execução de 120 dias; ----------

----- 2. Autorizar a abertura do procedimento através de Ajuste Direto, nos termos do

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

artigo 112.º e seguintes, previstos no Capítulo I, do Título III, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com um preço base de € 13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido do valor do I.V.A.. ==

"OBRAS PARTICULARES"

068 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 24 de março, último, exarada a folhas 85, ponto 071, do livro de 148, a seguir se identificam, "PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS", "PROJETOS DE ARQUITETURA DEFERIDOS", "REAPROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA", "PROJETOS DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS" que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 25 de outubro de 2013, foram deferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO. ----------

PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS: ==========

----- ISMAEL PARENTE AFONSO, para ocupação da via pública com andaimes e material, em 50 m^2, na Rua Chões da Peidade, na localidade de São Martinho, União de Freguesia de Peva e Segões, a que se refere o Proc.º n.º 76.14; ----------

----- JOSÉ FELIZ MENDES, para ocupação da via pública com material, em 10 m^2, no Lugar da Praça, Freguesia de Sarzedo, a que se refere o Proc.º n.º 77.14.----------

PROJETOS DE ARQUITETURA DEFERIDOS: ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- CARLOS MANUEL LOPES DA SILVA AMÂNCIO, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Fragas da Forca, Freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 25.14; ----------

----- CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS DA VILA DA RUA, para construção de um edifício destinado a centro de convívio, que pretende levar a efeito no lugar denominado Campo, Freguesia de Vila da Rua, a que se refere o Proc.º n.º 61.14; ----------

----- ADRIANO DA RESSURREIÇÃO MONTEIRO, para construção de um pavilhão destinado a comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis, que pretende levar a efeito no lugar denominado Covais, Freguesia de Cabaços, a que se refere o Proc.º n.º 68.14; ----------

----- ANDREIA PATRICIA DOS SANTOS LOPES PEREIRA, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Carregal ou Chavascal, Freguesia de Cabaços, a que se refere o Proc.º n.º 73.14.----------

REAPROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA: ==========

----- ÁLVARO VIEIRA DE ALMEIDA, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Matosa, Freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 211.10. ----------

PROJETOS DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS: ==========

----- MARIA MADALENA PEREIRA GUEDES VIEIRA, para alteração de uma habitação, sita no lugar denominado Alto, Freguesia de Baldos, a que se refere o Proc.º n.º 30.13; --

----- FERNANDO DA MOTA RODRIGUES, para construção / legalização de um edifício

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

destinado a arrumos agrícolas, sito no lugar denominado Vales, na localidade de Carapito, União de Freguesia de Peravelha, Aldeia de Nacomba e Ariz, a que se refere o Proc.º n.º 3.14; ----------

----- FILIPE DE CARVALHO REBELO, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Alto do Facho, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 39.14.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

069 – 360/338/29.14 – OBRAS PARTICULARES – Legalização de uma habitação unifamiliar ==========

========== Oriundo da Senhora ERMELINDA NATÁRIO FERREIRA MORAIS, presente à reunião um pedido de dispensa, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização de Moimenta da Beira, da entrega dos elementos referidos no n.º 1 do n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, para levantamento da licença de construção referente ao projeto de legalização de uma habitação unifamiliar, sita na localidade de Soutosa, União de Freguesias de Peva e Segões. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 259-SV/DPOUA/14, de 21 do corrente mês, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a requerente da

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

apresentação dos elementos solicitados e conceder um prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação da Certidão do Registo Predial. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== O Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 55.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em virtude de o assunto a que se refere o ponto seguinte estar relacionado com a decisão do indeferimento por si proferida. ==========

070 – 360/338/48.14 – OBRAS PARTICULARES – Projeto de arquitetura – Construção de uma habitação unifamiliar - Recurso ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, onde foi decidido indeferir o projeto para construção de uma habitação, que a Senhora CRISTINA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ LACERDA RECCHIA pretende levar a efeito no lugar denominado Lagoa, na localidade de Prados de Baixo, Freguesia de Rua, presente à reunião o referido processo, acompanhado de um pedido de recurso à Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3, do art.º 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 241-SV

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

/DPOUA/14, de 09 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a existência de algumas construções, já edificadas na mesma área, situação que permite a adoção do princípio da colmatação para o caso presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar provimento ao recurso apresentado e aprovar o projeto de arquitetura, sendo da responsabilidade da requerente a execução de todas as infraestruturas em falta. ==========

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, regressou à reunião. ==========

071 - 360/344/67.99 – OBRAS PARTICULARES – Constituição de propriedade horizontal ==========

========== Oriundo da Senhora MARIA ODETE ALMEIDA BOTELHO, presente à reunião um pedido de certidão de constituição de propriedade horizontal, de um edifício sito no lugar denominado Quinta do Aguiar, nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 256-SV/DPOUA/14, de 20 do corrente mês, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: Face à informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

unanimidade, considerar que o referido prédio reúne as condições previstas no art.º 1421.º, do Código Civil e, consequentemente, emitir a certidão, em conformidade. =====

072 – 360/991/55.14 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de parecer – Certidão de compropriedade ==========

========== Oriundo do Senhor JOÃO MARIA DA SILVA ANDRADE MENDES CALISTO, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, resultante da partilha de bens rústicos, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, que alterou a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal - AUGI. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 250-SV/DPOUA /14, datada de 15 do corrente mês, emitindo parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido apresentado, e emitir a respetiva certidão em conformidade. ==========

02.04. UNIDADE ORGÂNICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E EDUCAÇÃO

"Educação"

073 - 710/714/400 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – Transportes Escolares – Pedidos de isenção de pagamento de passes escolares ==========

========== Presentes à reunião quatro pedidos de isenção de pagamento de passes escolares de quatro alunos a frequentarem o Agrupamento de Escolas de Moimenta da

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Beira, no corrente ano letivo. ----------

----- Submetidos os referidos pedidos à apreciação da UNIDADE ORGANICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E EDUCAÇÃO, foram elaboradas as Informações n.ºs 15, 16, 17 e 18.AM/UODSCE/2014, datadas de 14 do corrente mês, que nesta ata se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante, onde, pelas razões ali descritas, se entende que os alunos em causa devem ser isentos do pagamento dos respetivos passes escolares, com efeitos a partir do mês de novembro, inclusive. ----------

----- Traz inserta informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: " A informação aqui descrita representa uma diminuição da receita pois ao isentar-se estes alunos não entram verbas que de outra maneira pagariam pelos transportes". ----------

DELIBERAÇÃO: Face às informações técnicas acima referidas, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos pedidos de isenção de pagamento do passe escolar, com efeitos a partir do mês de novembro, inclusive. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA ==========

========== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 18H45. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,